

PORTARIA N° 865, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Define escala de Plantão Presencial do Fiscal de Meio Ambiente lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ALAN TOGNI, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal n° 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

Considerando a necessidade de organizar a escala dos Fiscais de Agricultura e Meio Ambiente, conforme disposto na Lei Municipal n° 2.484/2015, Decreto Municipal n° 2.958/2015 e Decreto Municipal n° 3.150/2016,

RESOLVE:

Art. 1° Definir a Escala de Plantão Presencial e Emergencial do Fiscal da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para o período de **01/05/2024 à 31/05/2024**, conforme quadro abaixo:

Plantão Presencial:

Leonardo Urbano Mota	01/05/2024	Quarta: 07:00 às 18:00	Celular: (65) 99232-9179
Leonardo Urbano Mota	04/05/2024	Sábado: 07:00 às 19:00	Celular: (65) 99232-9179
Leonardo Urbano Mota	05/05/2024	Domingo: 07:00 às 11:00	Celular: (65) 99232-9179
Leonardo Urbano Mota	11/05/2024	Sábado: 07:00 às 19:00	Celular: (65) 99232-9179
Leonardo Urbano Mota	12/05/2024	Domino: 07:00 às 11:00	Celular: (65) 99232-9179
Leonardo Urbano Mota	13/05/2024	Segunda: 07:00 às 11:00	Celular: (65) 99232-9179
Leonardo Urbano Mota	18/05/2024	Sábado: 07:00 às 17:00	Celular: (65) 99232-9179
Leonardo Urbano Mota	19/05/2024	Domingo: 07:00 às 11:00	Celular: (65) 99232-9179
Leonardo Urbano Mota	25/05/2024	Sábado: 07:00 às 19:00	Celular: (65) 99232-9179
Leonardo Urbano Mota	26/05/2024	Domingo: 07:00 às 11:00	Celular: (65) 99232-9179

Leonardo Urbano Mota	30/05/2024	Quinta: 07:00 às 11:00	Celular: (65) 99232-9179
Leonardo Urbano Mota	31/05/2024	Sexta: 07:00 às 11:00	Celular: (65) 99232-9179

Art. 2º No regime de plantão emergencial o Fiscal será requisitado, sempre que necessário, através de solicitação do Secretário da Pasta.

Art. 3º Aos servidores comissionados não é devido o pagamento de horas referente ao Plantão Emergencial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 06 de maio de 2024.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

FELIPE DE SA PALIS E SOUZA

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZYO

15E

EJ4

NLQ